



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4556/2017

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

20/12/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 327/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.556, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO
DE 2013.**

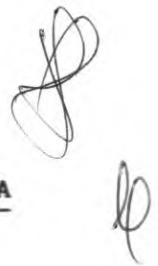
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.910/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0108, denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0056, denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.099.000,00 (dezesseis milhões e noventa e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0004, denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 27.902.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e dois mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0048, denominado Comunicação Oficial, com valor inicial previsto em R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), passando para R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



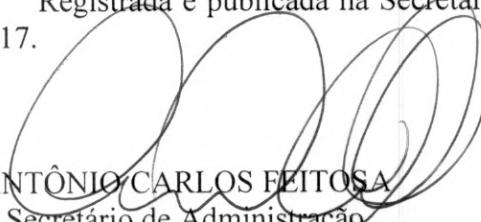
Art. 5º - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0082, denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, com valor inicial previsto em R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), passando para R\$ 1.138.000,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil reais), com redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 20 de dezembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50